



LIVRO DE DECRETOS

103

= DECRETO Nº 2.136 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, ESPECIAL.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - De conformidade com o artigo 4º da Lei nº 1.530, de 22 de junho de 1984, fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade, um crédito adicional, especial no valor de Cr\$ 3.800.000,00 (Três milhões e oitocentos mil cruzeiros) para complementação, à título de auxílio, da gratificação mensal que as monitoras do Programa do Pré-Mobral, desta cidade, recebem do Mobral.

Artigo 2º - A partir do exercício de 1985, deverá constar obrigatoriamente, dos Orçamentos desta Prefeitura Municipal, a dotação respectiva.

Artigo 3º - O valor do crédito aberto pelo artigo 1º será coberto com os recursos provenientes de excesso de arrecadação.

Artigo 4º - A classificação da despesa de que trata o presente crédito, observará a seguinte discriminação:

6	EDUCAÇÃO E CULTURA	
6.2	Educação	
3200	Transferências Correntes	
3210	Transferências Intragovernamentais	
3213	Contribuições Correntes	Cr\$ 3.800.000,00

FUNÇÃO: 08 EDUCAÇÃO E CULTURA

PROGRAMA: 42 Educação

SUB-PROGRAMA: 188 Ensino Regular

ATIVIDADE: 2.36 Gratificação às Monitoras do Pré-Mobral

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua pu-



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

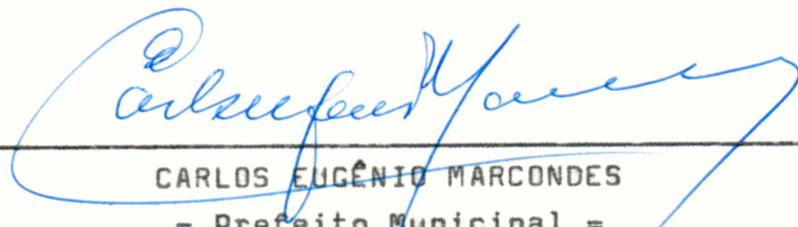
Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

104

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.136/84)

blicação, revogadas as disposições em contrário.
P.M. de Lorena, 22 de junho de 1984.



CARLOS EUGÊNIO MARCONDES
= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 22 de junho de 1984.



MARIA ANTONIA PEREIRA
= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =